



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

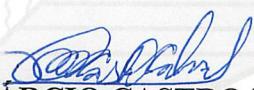
DESPACHO – GP

Fazendo uso das atribuições inerentes ao cargo de Presidente da Câmara Municipal e motivado pela conveniência e oportunidade, REVOGO as portarias nº **108** e **109**, ambas de 08 de abril de 2019, tornando-as nulas e sem efeitos, com supedâneo na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

“Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Primavera do Leste/MT, 10 de maio de 2019.


PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente